



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
39 de dezembro de 1974	
1267	FL. 07

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 1.267

EMENTA: - Institui Abono de Emergência de 10% (dez por cento).

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Art. 1º - Fica instituído, a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 1974, um abono de emergência de 10% (dez por cento), incidente sobre os valores pagos pela Prefeitura aos servidores em geral, aos inativos e aos pensionistas, a título de vencimento, salário, gratificações, proventos e pensões.

Parágrafo Único - Também sobre o adicional de tempo de serviço, a gratificação de natal e o abono família incidirá o abono de emergência.

Art. 2º - O abono de emergência constituirá antecipação dos próximos reajustamentos de vencimento, salário, gratificações, proventos e pensões.

Parágrafo Único - Sobre o abono de emergência recairão os mesmos descontos previstos para as verbas às quais acrescerá.

Art. 3º - O pagamento do abono de emergência do mês de dezembro de 1974 será efetuado por adiantamento, juntamente com a gratificação de natal.

Art. 4º - A despesa decorrente da aplicação desta Deliberação será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento desta Prefeitura.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Secretaria de Educação	
10M	FL.
1267	00

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 1.267

.02

Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de novembro de 1974 .


NELSON DOS SANTOS GONÇALVES

Prefeito

Mensagem nº 025/74, de 05 de novembro de 1974



pwtm/.